

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho n.º 34/2005 de 11 de Janeiro de 2005

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Santa Bárbara - Terceira, com o objectivo de proceder a obras de beneficiação da Canada das Seis (CS 22), no perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara, nomeadamente na execução de 1.152 m3.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 23 de Agosto de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Santa Babara - Terceira, Contribuinte n.º. 680 040 170, no valor de 24 445,00 € (vinte e quatro mil quatrocentos quarenta e cinco euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;

1. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, classificação económica 08.05.02 z — transferências de capital - administração local - juntas de freguesia.

23 de Dezembro de 2004. - O Presidente, Ricardo José Moniz da Silva.